



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/ Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mail: presidenciaclvl@farrapo.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a redação do Anexo da Resolução Legislativa nº 003, de 27 de maio de 1998, para alterar carga horária do cargo de Motorista do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo da Resolução Legislativa Nº 003, de 27 de maio de 1998, quanto à especificação do cargo de Motorista, para atribuir-lhe como condição de trabalho a carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais.

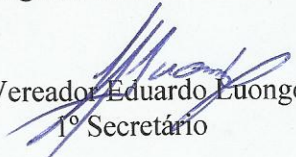
Parágrafo único. A alteração de carga horária não implica em redução de vencimentos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco" da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 05 de agosto de 2013.


VEREADOR MILTO FERREIRA VIEIRA
PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se


Vereador Eduardo Luongo
1º Secretário